



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Decreto nº 057, de 14 de julho de 2012.**

**Homologa o resultado constante da Ata da Comissão Municipal Especial de Avaliação de Imóvel Rural, para promover a desapropriação por interesse social por via amigável ou judicial do imóvel destinado implantação de rede de abastecimento de água potável na Linha Novo Encantado, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Decreto Municipal nº 018, de 01/02/2012;

Considerando o Decreto Municipal nº 024, de 19/03/2012;

Considerando o Decreto Municipal nº 025, de 19/03/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado constante da Ata de Avaliação da Comissão Municipal Especial de Avaliação de Imóvel Rural, o qual procede a avaliação de parte do Lote Rural nº 163, com área de 1.300,00m<sup>2</sup>, matriculado no CRISMO sob nº 7.149, localizado na Linha Novo Encantado, neste Município, de propriedade de Luis Antonio Rossi, ficando avaliado o imóvel em R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 14 de julho de 2012.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal